

Neste documento poderá encontrar as principais informações sobre o curso pretendido, nomeadamente a duração, área temática, destinatários, objetivo geral e objetivos específicos, estrutura programática, modalidade de formação, forma de organização da formação, perfil dos formadores, regime de avaliação, regime de presenças e certificação, recursos pedagógicos e requisitos de frequência e critérios de seleção.

FICHA DE CURSO – Nº 015/2017	
CURSO:	Conduzir e Operar com o trator em segurança (COTS35)
DURAÇÃO:	35 Horas
ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:	621 – Produção Agrícola
DESTINATÁRIOS:	Agricultores, operadores e trabalhadores que operem com tratores.

ENQUADRAMENTO
De acordo com o Despacho n.º 3232/2017 de 18 de abril, a formação na área da mecanização agrícola foi, desde sempre, uma preocupação central da formação profissional tutelada pelo Ministério da Agricultura, em particular dos Operadores de Máquinas Agrícolas, constituindo um vetor fundamental para a qualificação dos agricultores e trabalhadores agrícolas e a melhoria da capacidade técnica e competitiva das explorações agrícolas. O Decreto -Lei n.º 102 -B/2020, de 9 de dezembro, altera o Código da Estrada e legislação complementar, transpondo a Diretiva (UE) 2020/612. Neste âmbito, procede à quinta alteração do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos -Leis n.os 37/2014, de 14 de março, 40/2016, de 29 de julho, 151/2017, de 7 de dezembro, e 2/2020, de 14 de janeiro. No âmbito das alterações efetuadas ao RHLC, são eliminadas as licenças de condução para conduzir tratores e máquinas agrícolas ou florestais na via pública, integrando estes veículos a Categoria T da carta de condução e subdividindo esta habilitação em tipos I, II e III, com menções específicas para cada um dos tipos. Relativamente à habilitação para conduzir veículos agrícolas, o Decreto-Lei n.º 102 -B/2020, de 9 de dezembro, estabelece que mediante frequência de ação de formação ministrada por entidade autorizada, nos termos a fixar por despacho do membro do Governo responsável

pela área da agricultura, os titulares das cartas de condução válidas da categoria B ficam habilitados a conduzir veículos agrícolas do tipo II e os das categorias C e D ficam habilitados a conduzir veículos agrícolas do tipo III.

A partir de 1 de agosto de 2022, os titulares das cartas de condução das categorias B, C e D que pretendam ficar habilitados a conduzir os veículos agrícolas indicados no ponto acima têm de comprovar a realização, com aproveitamento, da ação de formação COTS, reconhecida nos termos do artigo 5.º do Despacho n.º 3232/2017, de 18 de abril.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
OBJETIVOS GERAIS:	Complementar os conhecimentos teóricos e práticos dos participantes sobre a condução e operação de tratores em segurança, tendo em vista a melhoria do seu desempenho na via pública e na exploração e a redução da sinistralidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	No final desta ação de formação os participantes devem ser capazes de: • Identificar as principais causas dos acidentes com tratores em Portugal; • Identificar as principais disposições do código da estrada para a condução segura de veículos agrícolas na via pública e para operar na exploração, bem como disposições do código do trabalho; • Identificar os princípios a ter em conta para realizar uma condução segura na via pública e operar na exploração, bem como do cumprimento do código do trabalho; • Identificar as aptidões e o comportamento que o condutor de trator deve ter quando conduz na via pública e na exploração; • Identificar os cuidados de segurança a ter na preparação e condução do trator; • Identificar o equipamento de segurança e de proteção que o trator deve ter; • Identificar o equipamento de proteção individual de um operador de trator; • Conduzir o trator com segurança na via pública e na exploração; • Conduzir o trator com uma máquina montada/rebocada em segurança na exploração agrícola; • Operar em segurança com a TDF e um veio telescópico de cardans.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:					
Bloco	Módulos	Carga Horária		PSC ¹	Total
		Formação em sala			
		CT ²	PS ³		
Introdução à ação	Apresentação, expetativas e análise do programa	1			1
I – Acidentes com tratores em Portugal	1 – Caraterização geral – dados estatísticos	1			1
	2 – Acidentes e mortalidade na via pública – incidência, tipo de acidentes e principais causas				
	3 – Acidentes e mortalidade na exploração – incidência, tipo de acidentes e principais causas				
II – Condução e prevenção rodoviária com veículos agrícolas – Código da estrada, e Normas aplicáveis	1 – Habilitação para a condução para tratores agrícolas	2			2
	2 – Princípios gerais de trânsito e de segurança rodoviária				
	3 – Condutor e o seu estado físico e psicológico				
	4 – Condutor e o veículo				
	5 – Condutor e outros utentes da via				
	6 – Condutor, a via e os outros fatores externos				
	7 – Condutor e o conhecimento do veículo, aptidões e comportamentos				
	8 – Legislação aplicável				
III – Veículo seguro – Equipamento de segurança e proteção coletiva do trator – código do trabalho e normas aplicáveis	1 – Homologação. Declaração CE e Conformidade. Marcação CE. Manual de instruções.	2	3		5
	2 – Consulta do manual de instruções para verificações e manutenção periódicas do veículo				
	3 – Estruturas de proteção – Cabine, quadro, arco de “Santo António”				
	4 – Sistema de retenção – cinto de segurança				
	5 – Protetores de órgãos ativos e quentes				
	6 – Extintor				
	7 – Sinalização luminosa rotativa				
	8 – Espelhos retrovisores				
	9 – Caixa de primeiros socorros				

¹ PSC – Prática Simulada de campo

² CT - Científico-tecnológica

³ PS – Prática Simulada

IV – Equipamento de proteção individual	1 – Descrição, características e função de cada elemento de proteção	1	1		2
	2 – Cuidados particulares com o vestuário a usar em função das máquinas a operar				
V – Conduzir e operar com o trator em segurança	1 – Principais mandamentos de segurança com o trator	1		7	8
	2 – Cuidados a ter antes de acionar e começar a trabalhar e no acesso ao trator				
	3 – Posição do operador para conduzir o trator ou operar comandos periféricos.				
	4 – Cuidados a ter com o trator acionado				
	5 – Cuidados a ter na condução do trator adequada às condições do tráfego, do piso e das condições climatéricas				
	6 – Cuidados a ter com outras pessoas				
	7 – Cuidados a ter no engate de máquinas e alfaia aos 3 pontos do hidráulico				
	8 – Cuidados a ter no engate do reboque e dispositivos de segurança				
	9 – Conduzir o trator na via pública – s/ e c/ reboque; s/ e c/ máquinas semi-montadas ou rebocadas				
	10 – Cuidados a ter para evitar o reviramento ou o capotamento do trator.				
VI – conduzir o trator em condições perigosas e operar com órgãos ativos	1 – Conduzir e operar em terreno acidentado	2		7	9
	2 – Conduzir e operar o trator com carregador frontal				
	3 – Conduzir e operar o trator com reboque carregado e descarregado				
	4 – Cuidados a ter com o uso da báscula do reboque				
	5 – Operar com a TDF (tomada de força) – Sistemas mecânicos de segurança para o veio, e de proteção para o operador				
	6 – Operar com o sistema hidráulico				
	7 – Velocidade no trator adequada às condições do piso e das condições climatéricas				

8 – Travar o trator. Utilizar o sistema de travagem. Combinar a travagem com a utilização da caixa de velocidades.				
9 – Respeitar as distâncias de segurança relativamente a cômodos, valas e precipícios.				
10 – Boas práticas de segurança na condução, operação e engate/desengate de reboques e semi-reboques e outras máquinas agrícolas e saúde no trabalho agrícola.				
Avaliação de conhecimentos	1		6	7
Avaliação de reação				
Encerramento				
Total	11	4	20	35

ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO					
Horas de formação em sala		Horas de formação específicas			
CT	PS	Formação Ambiental	Produção Agrícola e Animal	Gestão	Outros
15	20		35		

ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO:	– Formação presencial organizada em sala e em exploração agrícola destinada à formação prática. – Horário laboral ou pós-laboral. – Número máximo de formandos por grupo de formação: 12.
MODALIDADE DE FORMAÇÃO:	Formação Profissional Contínua não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações.

METODOLOGIA / TIPOLOGIA DE FORMAÇÃO:	○ A metodologia de formação é predominantemente ativa, centrada no participante, baseada na experiência e participação dos formandos, assenta na realização de situações práticas, análise de situações concretas, assim como na troca de experiências entre participante e o formador. São utilizadas diversas técnicas de formação como exposição dialogada, demonstração, simulação, estudo de caso, trabalho individual e de grupo. ○ A formação prática será realizada predominantemente no campo, sob a forma de prática simulada.
EQUIPA PEDAGÓGICA:	A execução da ação de formação será assegurada por formadores que devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos: ○ Habilitações académicas: – <u>Igual ou superior ao nível 4</u> ou equivalente na área das ciências agrárias, comprovadas através de diploma e/ou certificado de habilitações; ○ Habilitações profissionais: – Curso Base de Mecanização Agrícola (BMA), ou equivalente, homologado pelo Ministério da Agricultura; <u>ou</u> – Curso “Conduzir e operar em segurança” (COTS – técnicos). Ficam excecionados da apresentação de comprovativos da habilitação profissional, os docentes do ensino superior e do ensino profissional que ministrem unidades curriculares na área temática da mecanização e condução de veículos agrícolas e higiene e segurança no trabalho. – Experiência profissional mínima de 3 anos na área específica a ministrar, comprovada por entidades empregadoras. ○ Habilitações pedagógicas: ○ Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) – antigo Certificado de Aptidão Profissional - CAP.

**RECURSOS TÉCNICO-
PEDAGÓGICOS:**

No que respeita às infraestruturas físicas, a afetar a esta formação, as mesmas serão explícitas e validadas através da Ficha de Espaços e Equipamentos, a comunicar à coordenação aquando na comunicação de início da formação.

No entanto exigem-se a verificação dos critérios de seleção seguintes:

Infraestruturas físicas

- Sala de formação com condições apropriadas de espaço, iluminação, ventilação, temperatura e acústica. Instalações sanitárias adequadas;
- Exploração agrícola que disponha de área de implementação adequada aos cursos a ministrar, disponível para a execução da formação prática.

Equipamento didático-pedagógicoSessões teóricas:

- Quadro;
- Suporte de projeção e projetor;
- Televisão (dependendo da utilização pretendida poderá ser substituída pelo computador com ligação ao projetor);
- Computador;
- Impressora;

Outros equipamentos:

- Trator da Categoria II (ou III, de acordo com os destinatários) equipado com cabine de proteção ou arco de santo António rebatível e cinto de segurança;
- Reboque;
- Pá frontal para um dos tratores;
- Caixa para um dos tratores;
- Fresa para um dos tratores;
- Grade ou charrua para um dos tratores;
- Vídeos com casos ou simulações de acidentes com tratores;
- Gasóleo

	○ Óleo ○ Material de limpeza ○ Equipamento de proteção individual (EPI) completo – 1 por formando e por formador.
MATERIAL A ENTREGAR AOS FORMANDOS:	○ Kit pedagógico (inclui pasta, caneta, e manual de formando); ○ Outra informação complementar (se aplicável).
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	Avaliação Inicial de Diagnóstico No início de cada módulo de formação, será realizada pelo respetivo formador uma avaliação de diagnóstico, com o objetivo de aferir as competências iniciais dos formandos. Esta avaliação inicial de diagnóstico concretizar-se-á através da <u>aplicação oral e/ou escrita</u> de um conjunto de questões aos formandos para evidenciar as competências já adquiridas. Avaliação Contínua Tem por objetivo o acompanhamento/ controlo do progresso da aprendizagem dos formandos, no plano dos saberes, para que possam ser atingidos os objetivos pedagógicos da ação, respeitando os ritmos individuais. A avaliação contínua incidirá na forma como cada formando atingiu os objetivos pedagógicos relativos a cada módulo. Nos módulos I a VI, de forma agrupada ou em cada um, é efetuada avaliação formativa através de testes, trabalhos individuais ou em grupo. No <u>final da ação</u>, é efetuada perante júri, uma prova de avaliação de conhecimentos. A prova é realizada individualmente e é constituída por uma componente de âmbito teórico e outra subsequente prática. Esta, incide sobre as aptidões e comportamento do formando perante uma situação simulada de condução ou de operação com o trator.

A avaliação de conhecimentos é efetuada individualmente perante júri composto pelo formador, e por um técnico a designar pela DRAP que preside e considerando que:

- A prova é constituída por uma componente teórica (oral) e uma componente prática subsequente.
- A componente teórica é composta por 10 questões, sendo que o candidato terá que responder acertadamente a pelo menos 5 questões.
- A componente prática incide sobre as aptidões e comportamento do formando perante uma situação simulada de condução e engate de alfaia, em segurança.
- A prova é concebida pelo técnico a designar pela DRAP e realizada e classificada pelo júri.
- A prova é pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO

A sua ausência tem que ser suportada com documento justificativo emitido por entidades da área da saúde, ensino, justiça ou por imposição legal, e deve ser comunicada até cinco dias úteis após ter conhecimento da impossibilidade de estar presente na Avaliação.

REPETIÇÃO DE AVALIAÇÃO

O formando que não obtiver aproveitamento na prova final, ou que tenha faltado à prova de avaliação final justificadamente, poderá requerer mais duas avaliações, no prazo de três meses. Em caso de reprovação nestas duas avaliações, terá de frequentar nova ação.

O formando integrado na avaliação de outra ação fica obrigado ao pagamento de taxa de preparação de Avaliação na repetição de provas no valor de 35,00 €, conforme a Portaria n.º 229/2019, de 22 de julho.

Observação do Comportamento do Formando

A entidade formadora vai promover ao longo da formação a observação do comportamento do formando, através de ficha própria, tendo em atenção os parâmetros participação, responsabilidade, relações interpessoais e pontualidade. Caso o formador considere não adequado o comportamento

	de algum formando nos parâmetros referidos deverá comunicar fazer o registo da ocorrência em ficha própria – Ficha de Registo de Ocorrências – e comunicar de imediato a situação à coordenação.
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO:	O acompanhamento à formação é contínuo, quer no local da formação sob a figura do formador, quer ao nível da coordenação pedagógica. No decorrer da formação existirá pelo menos uma avaliação à ação, por parte dos formandos, através da aplicação de um questionário. No final de cada módulo a ação também será avaliada pelo formador. Os formadores serão avaliados no final de cada módulo, também através a aplicação de um inquérito ao seu desempenho.

REGIME DE PRESENCAS

Será considerada frequência com aproveitamento sempre que:

- A frequência efetiva à formação tenha sido igual ou superior a 90% da carga horária total do curso;
- A ausência registada não se verifique a um módulo completo.

CERTIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados, os formandos que tenham tido assiduidade ao curso e que obtenham uma pontuação final, resultante da média das pontuações obtidas na avaliação das provas sumativas realizadas (teórica e prática), igual ou superior a 10 valores. As provas são todas pontuadas de 0 a 20 valores. Aos formandos com uma pontuação final igual ou superior a 10 valores, será atribuída a classificação final "**Com aproveitamento**".

O direito ao certificado implica:

- A avaliação formativa em todos os módulos;
- A obtenção de aproveitamento na avaliação sumativa (prova teórica);
- A assiduidade ser igual ou superior a 90% do total de horas da ação de formação;
- O comportamento adequado

A frequência com aproveitamento confere ao formando o direito a receber um Certificado de Formação Profissional homologado pela respetiva Direção Regional de Agricultura com uma nota final igual à classificação obtida na avaliação final da aprendizagem.

O Certificado será emitido de acordo com a Portaria nº 474/2010 de 8 de Julho, a qual estabelece o modelo de certificado de formação profissional que, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de Dezembro, se destina a certificar a conclusão com aproveitamento de uma ação de formação certificada não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações.

CONDIÇÕES DE ACESSO

REQUISITOS DE FREQUÊNCIA:

Ao nível dos requisitos de frequência para o curso foram definidos os seguintes:

- **Idade:** igual ou superior a 18 anos;
- **Habilitações académicas:**
 - Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento, a qual é determinada em função da data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes:

Data de nascimento	Escolaridade
Até 31 de dezembro de 1966	4 anos de escolaridade
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de	6 anos de escolaridade
Entre 1 de Janeiro de 1981 – 31	9 anos de escolaridade
A partir de 1 de Janeiro de 1997 -	12 anos de

- Compreensão oral, escrita e leitura da Língua Portuguesa.
- **Situação Profissional:**
 - Agricultor não empresário
 - Agricultor empresário;
 - Trabalhadores agrícolas e rurais;
 - Trabalhadores por conta de outrem;
 - Mão-de-obra agrícola familiar.
- **Outros requisitos:**

	- Titulares das cartas de condução válidas da categoria B para a obtenção da habilitação para a condução de veículos agrícolas do tipo II e pelos titulares das cartas de condução válidas das categorias C e D para a obtenção da habilitação para a condução de veículos agrícolas do tipo III. - Licença de condução de trator agrícola, sempre que não for demonstrada formação específica na área da segurança com a utilização de tratores e máquinas agrícolas, ou que pretendam atualizar conhecimentos.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:	Apenas haverá aplicação de processo de seleção a formandos, se o número de formandos interessados em frequentar a ação de formação for superior ao número de vagas disponíveis. Em caso de processo de seleção os critérios a considerar serão: - o Verificação completa dos requisitos de frequência; - o Ativos empregados cuja atividade dependa do uso do trator agrícola; - o Indivíduos ativos e/ou inativos que façam uso do trator agrícola para fins domésticos; - o Motivação e interesse demonstrados em ingressar no curso de formação; - o Comportamentos demonstrados em entrevista.